



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO



CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.751-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

RECEBIDO

Recebemos o Presente Docº

Em 21/10/23 às 10:32 hrs.

Gabriela Carneiro Mozel
Chefe de Gabinete

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 2.023-GP/2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
3.3.90.39	F: 137	Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
3.3.90.30	F: 133	Material de consumo	45.000,00
3.3.90.33	F: 134	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.46	F: 138	Auxílio alimentação	30.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº**



PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO



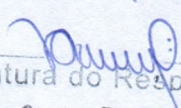
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
192/1996 de data:
19/10/2023 21/10/2023


Assinatura do Responsável

Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 283.431,97** (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Os recursos referem-se à transferência concedida pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
13.392.0027.2289	LC 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.36	Outros serviços de Terceiro Pessoa Física	269.260,38
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	14.171,59
TOTAL		283.431,97

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:C123F5D5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº7743-GP/2023

DECRETO Nº7743-GP/2023. Em, 16 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora do Quadro Efetivo de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da função pública, pela servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo/Estatutário da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo elencada:

Item	Nome	Função	Matrícula
*	Aline de Jesus Pereira Torete	Auxiliar Administrativo	900

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 16 de outubro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noraney Casto Pinheiro Rios

Código Identificador:83DBCE7A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.751-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.751-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 2.023-GP/2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
3.3.90.39	F: 137	Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
3.3.90.30	F: 133	Material de consumo	45.000,00
3.3.90.33	F: 134	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.46	F: 138	Auxílio alimentação	30.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:49D5948A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.754-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.754-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Nova Mamoré e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 283.431,97.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts, 165, §5º;167, inciso V da Constituição Federal ; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e Lei nº 2.026-GP/2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de